



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-038/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 342.181.497-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% e REAJUSTAR em 117,8% o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024. O valor global desta contratação é de R\$1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4136	25/10/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7518 DE 18/11/2024



Número do Processo Administrativo	014/002919/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4136, emitida em 25/10/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 117,8% e ACRESCEM em 25% o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024

Termo: 36-A-038/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-021/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA – ME, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, com sede à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 557, sala 501, 502 e 503, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-190, neste ato representada pelo Sr. **FRANSCISCO CARLOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.42203-8 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF nº 342.181.497-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/002919/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25% e REAJUSTAR em 117,8% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-021/2022	-	08/06/2022	08/06/2023
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-011/2023	PRORROGAR	08/06/2023	08/06/2024
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-033/2024	PRORROGAR	08/06/2024	08/06/2025

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E REAJUSTE

Fica **ACRECIDO** em 25% e **REAJUSTADO** em 117,8% e o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, com valor Global anterior de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalizando um reflexo financeiro ao contrato no valor de R\$775.125,00 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo assim o novo valor global de R\$ 1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pela **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, é de R\$ 102.093,75 (cento e dois mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme autorizo constante no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na Tabela do Sistema único de Saúde – SUS.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4136	25/10/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001267/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA NONA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA – ME
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO
Representante Legal